

B)13
P. 10p.
DOM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº :

01/2019

PROPOSTA

Nº : 01/19/DOM

Realizada em:

09/01/19

DELIBERAÇÃO Nº :

18/19

ASSUNTO:

Atualização para o ano 2019 do Tarifário de Venda de Água, Saneamento e Outros Serviços e Revisão de Listagem de Preços Unitários para a Execução de Obras e Ramais – Ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara

Conforme Informação/Parecer Técnico n.º 24469/18/GAGIAS, relativa a Análise da Proposta de REVISÃO DE TARIFÁRIO E TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA O ANO DE 2019, apresentada pela Concessionária Águas do Sado, SA., os acréscimos de custos no m³ de água e de saneamento, e Outros Serviços, obtidos por aplicação do formulário e metodologia constante dos Artigos 58º, 61º, 62º, 66º e 67º do *Contrato de Concessão de Exploração dos Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público e dos Sistemas de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Setúbal*, e no caso específico do saneamento devido à ligação à ETAR de Quinta do Conde sob gestão da SIMARSUL e aplicação do adicional de 30%, conforme determinação do Tribunal Arbitral em todos os escalões do tarifário de saneamento de águas residuais domésticas, são os seguintes:

- No custo do m³ de água, um acréscimo médio de tarifa de 1,37%, relativamente ao ano de 2018, conforme tabela anexa;
- No custo de m³ de saneamento, um acréscimo médio de tarifa de 3,24%, relativamente ao ano de 2018, conforme tabela anexa;
- No custo de Outros Serviços, um acréscimo de tarifa de 1,92%, relativamente ao ano de 2018, conforme tabela anexa.

Quanto aos *Preços Unitários Para Execução de Obras e Ramais*, por aplicação do formulário constante nos Artigos 65º e 66º do Contrato de Concessão, os mesmos serão atualizados à taxa de 67,15%, sobre os que entraram em vigor no início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo médio de 3,55%, relativamente ao ano de 2018.

Para o conjunto de preços unitários introduzidos em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme Deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01, de 17 de julho, a taxa de atualização é de 46,54%, traduzindo-se num acréscimo de 3,54%, relativamente ao ano de 2018.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

Carlos Rabenau

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal apreciar a proposta de atualização do Tarifário, conforme referido na Informação/Parecer Técnico n.º 24469/18/GAGIAS, cuja cópia se anexa, devendo o Tarifário ser previamente publicitado, conforme estabelecido na Legislação em vigor.

Assim sendo proponho:

1. Que seja ratificado o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de dezembro de 2018, que aprovou o TARIFÁRIO 2019, constante no documento em anexo proposto pela Concessionária para o ano de 2019 e que é resultante da aplicação do estabelecido no contrato de concessão (CC) acrescido dos encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do CC, da ligação à ETAR da Quinta do Conde sob exploração da SIMARSUL e do Acórdão do Tribunal Arbitral constituído em 22 de Fevereiro de 2007, nos termos do arts. 33º, nº1 alínea e) e 35º, nº3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Que a presente deliberação seja aprovada em minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: Carlos Roberto

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR: — Votos Contra; 4 Abstenções; 7 Votos a Favor. 1

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

TARIFÁRIO PROPOSTO - 2019

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Tarifa Variável

Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2019 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)			Tarifa 2019 (EUR)	Tarifa 2018 (EUR)
Doméstico	1º	59.00	0.2943	82.51%	0.5371	0.0173	0.0040	0.0058			0.5643	0.5575
	2º	92.00	0.4589	82.51%	0.8375	0.0269	0.0040	0.0090			0.8774	0.8648
	3º	147.00	0.7332	82.51%	1.3382	0.0428	0.0040	0.0144			1.3994	1.3767
	4º	229.00	1.1422	82.51%	2.0846	0.0665	0.0040	0.0223			2.1775	2.1400
Comércio e Indústria	1º	147.00	0.7332	82.51%	1.3382	0.0428	0.0040	0.0144			1.3994	1.3767
	2º	229.00	1.1422	82.51%	2.0846	0.0665	0.0040	0.0223			2.1775	2.1400
Instituições s/ fins lucrativos	1º	59.00	0.2943	82.51%	0.5371	0.0173	0.0040	0.0058			0.5643	0.5575
	2º	66.00	0.3292	82.51%	0.6008	0.0193	0.0040	0.0065			0.6307	0.6227
Estado	Único	147.00	0.7332	82.51%	1.3382	0.0428	0.0040	0.0144			1.3994	1.3767
Autarquia	Único	46.00	0.2294	82.51%	0.4187	0.0136	0.0040	0.0046			0.4409	0.4364
Rega	1º										1.3994	1.3767
	2º										2.1775	2.1400
	3º										0.5643	0.5575
	4º										0.8774	0.8648
Famílias Numerosas	1º										1.3994	1.3767
	2º										2.1775	2.1400
	3º										0.5643	0.5575
	4º										0.8774	0.8648

Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2019 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Exigências Ambientais (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tribunal Arbitral Acréscimo 30% (EUR)	Compensação Quinta do Conde (EUR)	Tarifa 2019 (EUR)	Tarifa 2018 (EUR)
Doméstico	1º	48.00	0.2394	62.95%	0.3901	0.0122	0.0023	0.0034	0.0041	0.1236	0.0167	0.5525	0.5352
	2º	75.00	0.3741	62.95%	0.6096	0.0190	0.0023	0.0054	0.0064	0.1928	0.0261	0.8615	0.8344
	3º	116.50	0.5811	62.95%	0.9469	0.0294	0.0023	0.0083	0.0099	0.2990	0.0405	1.3364	1.2945
	4º	182.50	0.9103	62.95%	1.4833	0.0461	0.0023	0.0130	0.0155	0.4680	0.0634	2.0915	2.026
Comércio e Indústria	1º	75.00	0.3741	62.95%	0.6096	0.0190	0.0023	0.0054	0.0064	0.1928	0.0261	0.8615	0.8344
	2º	116.50	0.5811	62.95%	0.9469	0.0294	0.0023	0.0083	0.0099	0.2990	0.0405	1.3364	1.2945
Instituições s/ fins lucrativos	1º	50.00	0.2494	62.95%	0.4064	0.0127	0.0023	0.0036	0.0043	0.1288	0.0174	0.5754	0.5573
	2º	57.00	0.2843	62.95%	0.4633	0.0144	0.0023	0.0041	0.0049	0.1467	0.0198	0.6555	0.6348
Estado	Único	116.50	0.5811	62.95%	0.9469	0.0294	0.0023	0.0083	0.0099	0.2990	0.0405	1.3364	1.2945
Autarquia	Único	36.50	0.1821	62.95%	0.2967	0.0093	0.0023	0.0026	0.0031	0.0942	0.0127	0.4210	0.4077
Famílias Numerosas	1º											0.5525	0.5352
	2º											0.8615	0.8344
	3º											1.3364	1.2945
	4º											2.0915	2.0260

Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.

QUOTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS

Diâmetro do Contador	QS 1997 (PTE)	QS 1997 (EUR)	Factor de Revisão (%)	QS Base 2019	Acréscimo ERSAR (EUR)	Dedução Aluguer de Contador (EUR)	Tarifa 2019 (EUR)	Tarifa 2018 (EUR)
≤ 20 mm	360.0	1.80	62.95%	2.9331	0.0215	0.1013	2.85	2.80
25 mm	687.5	3.43	62.95%	5.5892	0.0215	0.1920	5.42	5.31
30 mm	1 105.0	5.51	62.95%	8.9785	0.0215	0.3081	8.69	8.52
40 mm	1 570.0	7.83	62.95%	12.7590	0.0215	0.4376	12.34	12.10
50 mm	2 050.0	10.23	62.95%	16.6698	0.0215	0.5718	16.12	15.81
75 mm	2 492.0	12.43	62.95%	20.2547	0.0215	0.6944	19.58	19.20
80 mm	3 665.0	18.28	62.95%	29.7873	0.0215	1.0209	28.79	28.23
100 mm	3 830.0	19.10	62.95%	31.1235	0.0215	1.0665	30.08	29.49
125 mm	6 755.0	33.69	62.95%	54.8979	0.0215	1.8806	53.04	52.00
150 mm	7 195.0	35.89	62.95%	58.4828	0.0215	2.0035	56.50	55.40
200 mm	8 147.5	40.64	62.95%	66.2229	0.0215	2.2686	63.98	62.73
300 mm	17 040.0	85.00	62.95%	138.5075	0.0215	4.7441	133.78	131.18

Serviço	Preço 1997 (PTE)	Preço 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Preço 2019 (EUR)	Preço 2018 (EUR)
Colocação de Contador	3 000.0	14.96	62.95%	24.38	23.92
Ligação de contador	1 000.0	4.99	62.95%	8.13	7.98
Mudança de nome	1 000.0	4.99	62.95%	8.13	7.98
Restabelecimento da Ligação	5 000.0	24.94	62.95%	40.64	39.87
Aferição de Contadores	3 500.0	17.46	62.95%	28.45	27.92
Apresentação do aviso de corte	500.0	2.49	62.95%	4.06	3.98
Elaboração de orçamento	2 000.0	9.98	62.95%	16.26	15.96
Revisão de orçamento	2 500.0	12.47	62.95%	20.32	19.94
Ligação de esgoto	1 000.0	4.99	62.95%	8.13	7.98
Leitura especial	2 500.0	12.47	62.95%	20.32	19.94
Deslocação de serviços	2 500.0	12.47	62.95%	20.32	19.94
Limpeza de fossas	3 500.0	17.46	62.95%	28.45	27.92
Portes	80.0	0.40	62.95%	0.65	0.64



INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 24469 / 18
01.02.12.

Data: 2018/12/18

De : DOM/GAGIAS

Proc. N.º 53289/18

Para : VEREADOR CARLOS RABAÇAL

Assunto : ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIO ANO 2019

1. INTRODUÇÃO

Com a carta S07313-201811-DG, datada de 19/11/2018, a concessionária Águas do Sado, SA apresentou a Proposta para Atualização do Tarifário - Ano 2019.

2. ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO EM VIGOR PARA O ANO 2019

Por aplicação do formulário constante do Contrato de Concessão, o coeficiente de revisão a aplicar sobre a tarifa do ano 1997 é o seguinte:

Preço /Tarifa	Coeficiente de Revisão
Tarifa Base	82,51%
Preço Fixo	62,95%
Tarifa de Esgotos	62,95%
Outros Serviços	62,95%

O Contrato de Concessão, designadamente o número um do Art.58º, estabelece para o Preço Fixo o seguinte:

- "O preço fixo destina-se a cobrir, no mínimo, os custos de manutenção dos ramais domiciliários, e da manutenção e aluguer do contador"
- "O preço fixo é definido em função do tipo de contador instalado e é expresso em escudos por mês independentemente da forma de faturação e cobrança adotada"

A entrada em vigor da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro, obriga a retirar do Preço Fixo (designada na faturação por Quota de Serviço) a componente relativa ao aluguer de contador, a qual terá de ser compensada (V. Anexo III da Proposta).

De acordo com a alínea d) do Art.67º do Contrato de Concessão, os encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do Contrato de Concessão, são levados à tarifa.

INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 24469 / 18
01.02.12.

Data: 2018/12/18

Deste modo a **PROPOSTA DE REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA 2019**, contempla para além da fórmula estabelecida no Contrato de Concessão, as seguintes parcelas, que correspondem:

A. Aos encargos adicionais com o Pessoal (Anexo III da Proposta), nomeadamente:

- Decreto-lei 412/98, de 30 de dezembro - Revalorização de carreiras;
- Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de abril - Reclassificação de quadros;
- Acórdão n.º 254/2000, de 23 de maio- Revalorização de carreiras;
- Lei n.º 83C/2013, de 31 de dezembro – Definição da taxa de desconto para a CGA (23,75%).

B. Encargos com a regulação do sector, juridicamente estabelecidos (Anexo IV da Proposta):

- Portaria nº 966/2006, de 8 de junho;
- Portaria nº 160/2010 de 15 de março.

C. Controlo de qualidade e novas exigências legais para a proteção do ambiente (Anexo V da Proposta):

- Portaria 289/2015, de 17 de setembro – Registo eletrónico de resíduos (SIRAPA);
- Decreto-Lei nº 276/2009 de 2 de outubro – Novas exigências no controlo analítico de lamas das ETAR;
- Regulamento (CE) nº 166/06, 18 de janeiro e Decreto-Lei nº 6/2011 de 10 de janeiro – PRTR de descargas no meio hídrico e emissões gasosas;
- Decreto-Lei nº 39/2018 de 11 de junho – Controlo de Qualidade do Ar – Emissões gasosas do escape da cogeração;
- Decreto-Lei nº 147/2008, de 21 de julho – Seguro de Responsabilidade Ambiental.
- Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio – Títulos de utilização de recursos hídricos;

Sobre os acréscimos referidos na alínea A. relativos aos encargos adicionais com o Pessoal das Autarquias Locais (funcionários requisitados em Águas do Sado, S.A.), foi solicitado Parecer à Divisão dos Recursos Humanos (DIRH) através da Informação nº 22649/2018.

Relativamente à **Tarifa de Saneamento** refere-se o seguinte:

D. Tribunal Arbitral

Em outubro de 2006, ao abrigo do Art.º 87º do Contrato de Concessão, Águas do Sado, S.A. acionou o **TRIBUNAL ARBITRAL** sobre a questão relativa à revisão da remuneração de Águas do Sado, designadamente por força da entrada em funcionamento do Sistema Intercetor e da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Setúbal.



INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 24469 / 18
01.02.12.

Data: 2018/12/18

O **TRIBUNAL ARBITRAL** deliberou a criação de um adicional à tarifa de esgoto, em todos os escalões, correspondente a 30% do tarifário de esgoto em vigor.

E. Ligação do Emissário de Azeitão à ETAR de Quinta do Conde (Anexo VI da Proposta)

A Câmara Municipal de Setúbal, a Águas do Sado e a SIMARSUL acordaram as condições de ligação à ETAR DE QUINTA DO CONDE, as quais traduzem um acréscimo à tarifa de saneamento de modo a compensar o acréscimo de custos associado ao tratamento dos efluentes do Sistema de Azeitão na ETAR da SIMARSUL.

A preparação da proposta de atualização tarifária durante o mês de novembro, não permite a recuperação dos custos com essa ligação respeitantes aos meses de novembro e dezembro do ano em curso, razão pela qual, no Tarifário 2018, só foram recuperados os custos incorridos de março de 2017 (arranque da ligação) a outubro de 2017, havendo que recuperar no Tarifário 2019 os custos relativos aos dois últimos meses do ano 2017 e o período de janeiro a outubro de 2018.

A tarifa aplicada pela SIMARSUL aos efluentes entregues na ETAR de Quinta do Conde foi atualizada em abril de 2018, com incidência nos volumes entregues a partir do mês de maio de 2018, inclusive, tendo passado de 0.2751 EUR/m³ para 0.2790 EUR/m³ (+1,42%). No ano 2019 a tarifa da ligação à ETAR de Quinta do Conde elevar-se-á para 0.2834 EUR/m³ (+1,58%).

A parcela de custo a internalizar pela ÁGUAS DO SADO em 2017 foi de 0.1547 EUR/m³, valor que se eleva para 0.1565 EUR/m³ em 2018, pela aplicação da taxa de atualização de 1,15% - aumento da tarifa de saneamento expurgada do acréscimo resultante da recuperação dos custos da ligação à ETAR de Quinta do Conde.

Por aplicação do formulário estabelecido no Contrato de Concessão e considerando os adicionais (pontos A., B., C., E.) apresentados por Aguas do Sado, SA., obtêm-se então as tarifas constantes no quadro anexo, verificando-se relativamente a 2018 os seguintes aumentos médios percentuais:

- Água – Tarifa Fixa+1,88 %
- Água – Tarifa Variável +1,37 %
- Saneamento – Tarifa Fixa Não Aplicável
- Saneamento – Tarifa Variável+3,24 %
- Da Tarifa de Outros Serviços+1,92 %.

3. REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS

Quanto à PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS PARA 2019, procedeu-se à análise dos dois conjuntos de preços unitários:

- Os que entraram em vigor com o início da Concessão;
- Os aprovados pelo Município em 2001.

**INFORMAÇÃO****PARECER TÉCNICO**

N.º: 24469 / 18
01.02.12.

Data: 2018/12/18

Aplicando a fórmula de revisão, constante no Contrato de Concessão, obtêm-se as seguintes taxas de atualização:

- 67,15%, a aplicar nos preços unitários para execução de obras e ramais que entraram em vigor com o início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo de +3,55% relativamente ao ano 2018;
- 46,54%, a aplicar no conjunto de preços unitários introduzido em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01 de 17 de julho, traduzindo-se num acréscimo médio de +3,54%, relativamente ao ano 2018.

4. CONCLUSÃO

Da análise da Proposta de "REVISÃO DE TARIFÁRIO PARA 2019", rececionada no passado dia 20 novembro e tendo em consideração o exposto anteriormente, conclui-se que, a Proposta está concordante com o estabelecido no Contrato de Concessão.

Para aplicação do novo Tarifário a partir do próximo dia 1 de Janeiro, é necessário que esta proposta seja aprovada pela Câmara Municipal e comunicada a sua aprovação a Águas do Sado até dia 20 de dezembro, tendo em vista a sua prévia publicação conforme estipulado na legislação em vigor.

A consideração superior.

A Coordenadora do GAGIAS

Teresa Melo

Teresa Melo (Eng.ª)

Despacho:

19/12/2018

Sra. Presidente

Solicita-se a sua aprovação

A sua melhor atenção.

O Vereador

(Cave o conteúdo do documento em Despacho
e não o original - 16/10/2018)

Carlos Rabagal

Carlos Rabagal

18/12/2018

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Tarifa Variável									
Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2018 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tarifa 2018 (EUR)
Doméstico	1º	59.00		82.51%	0.5371	0.0173	0.0040	0.0058	0.5575
	2º	92.00		82.51%	0.8375	0.0269	0.0040	0.0090	0.8648
	3º	147.00		82.51%	1.3382	0.0428	0.0040	0.0144	1.3767
	4º	229.00		82.51%	2.0846	0.0665	0.0040	0.0223	2.1400
Comércio e Indústria	1º	147.00		82.51%	1.3382	0.0428	0.0040	0.0144	1.3767
	2º	229.00		82.51%	2.0846	0.0665	0.0040	0.0223	2.1400
Instituições s/ fins lucrativos	1º	59.00		82.51%	0.5371	0.0173	0.0040	0.0058	0.5575
	2º	66.00		82.51%	0.6008	0.0193	0.0040	0.0065	0.6227
Estado	Único	147.00		82.51%	1.3382	0.0428	0.0040	0.0144	1.3767
	Único	46.00		82.51%	0.4187	0.0136	0.0040	0.0046	0.4364
Autarquia	1º								1.3767
	2º								2.1400
Famílias Numerosas	1º								0.5575
	2º								0.8648
	3º								1.3767
	4º								2.1775

Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS									
Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2018 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Exigências Ambientais (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)
Doméstico	1º	48.00		62.95%	0.3901	0.0122	0.0023	0.0034	0.0041
	2º	75.00		62.95%	0.6096	0.0190	0.0023	0.0054	0.0064
	3º	116.50		62.95%	0.9469	0.0294	0.0023	0.0083	0.0099
	4º	182.50		62.95%	1.4833	0.0461	0.0023	0.0130	0.0155
Comércio e Indústria	1º	75.00		62.95%	0.6096	0.0190	0.0023	0.0054	0.0064
	2º	116.50		62.95%	0.9469	0.0294	0.0023	0.0083	0.0099
Instituições s/ fins lucrativos	1º	50.00		62.95%	0.4064	0.0127	0.0023	0.0036	0.0043
	2º	57.00		62.95%	0.4633	0.0144	0.0023	0.0041	0.0049
Estado	Único	116.50		62.95%	0.9469	0.0294	0.0023	0.0083	0.0099
	Único	36.50		62.95%	0.2967	0.0093	0.0023	0.0026	0.0031
Famílias Numerosas	1º								0.0127
	2º								0.4077
	3º								0.5352
	4º								0.8344

Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.

QUOTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS

Diâmetro do Contador	QS 1997 (PTE)	QS 1997 (EUR)	Factor de Revisão (%)	QS Base 2018 (EUR)	Acréscimo ERSAR (EUR)	Dedução Aluguer de Contador (EUR)	Tarifa 2019 (EUR)	Tarifa 2018 (EUR)
≤ 20 mm	360.0		62.95%	2.9331	0.0215	0.1013	2.85	2.80
25 mm	687.5		62.95%	5.5892	0.0215	0.1920	5.42	5.31
30 mm	1 105.0		62.95%	8.9785	0.0215	0.3081	8.69	8.52
40 mm	1 570.0		62.95%	12.7590	0.0215	0.4376	12.34	12.10
50 mm	2 050.0		62.95%	16.6698	0.0215	0.5718	16.12	15.81
75 mm	2 492.0		62.95%	20.2547	0.0215	0.6944	19.58	19.20
80 mm	3 665.0		62.95%	29.7873	0.0215	1.0209	28.79	28.23
100 mm	3 830.0		62.95%	31.1235	0.0215	1.0665	30.08	29.49
125 mm	6 755.0		62.95%	54.8979	0.0215	1.8806	53.04	52.00
150 mm	7 195.0		62.95%	58.4828	0.0215	2.0035	56.50	55.40
200 mm	8 147.5		62.95%	66.2229	0.0215	2.2686	63.98	62.73
300 mm	17 040.0		62.95%	138.5075	0.0215	4.7441	133.78	131.18

Serviço	Preço 1997 (PTE)	Preço 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Preço 2019 (EUR)	Preço 2018 (EUR)
Colocação de Contador	3 000.0		62.95%	24.38	23.92
Ligação de contador	1 000.0		62.95%	8.13	7.98
Mudança de nome	1 000.0		62.95%	8.13	7.98
Restabelecimento da Ligação	5 000.0		62.95%	40.64	39.87
Aferição de Contadores	3 500.0		62.95%	28.45	27.92
Apresentação do aviso de corte	500.0		62.95%	4.06	3.98
Elaboração de orçamento	2 000.0		62.95%	16.26	15.96
Revisão de orçamento	2 500.0		62.95%	20.32	19.94
Ligação de esgoto	1 000.0		62.95%	8.13	7.98
Leitura especial	2 500.0		62.95%	20.32	19.94
Deslocação de serviços	2 500.0		62.95%	20.32	19.94
Limpeza de fossas	3 500.0		62.95%	28.45	27.92
Portes	80.0		62.95%	0.65	0.64

De: **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

Para: **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS DO SADO**

V.ª REF.ª:

V/ N.º FAX: 265 549 340

Assunto: **TARIFÁRIO 2019**

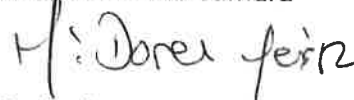
Exmo. Senhor,

Venho por este meio informar de que foi aceite a Proposta de Tarifário para vigorar em 2019, nos termos do Contrato de Concessão, celebrado em 24 de Novembro de 1997, entre a Câmara Municipal de Setúbal e Águas do Sado, SA, através do despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, datado de 19/12/2018.

Mais informo de que em virtude de não se encontrar agendada até final do mês qualquer reunião da Câmara Municipal, a referida Proposta do Tarifário será submetida a apreciação daquele órgão, para ratificação do Despacho.

Com os meus cumprimentos,

A Presidente da Câmara



Maria das Dores Meira